

**RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº08/2012.****DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA OS ESTUDOS DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA REFERENTE À CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE ENTRETENIMENTO E LAZER COMPOSTO DE ESPAÇOS CULTURAIS, SALAS DE CINEMAS, SHOWS, CONVENÇÕES E TEATROS.**

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO INTEGRANTES DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP, instituído pela Lei nº14391, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelos Decretos nº29.801, de 10 de julho de 2009, e 30.366, de 30 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art.14 da mencionada Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de contratar parceiro privado para realizar a construção, operação e manutenção de um equipamento de entretenimento e lazer composto de espaços culturais, salas de cinemas, shows, convenções e teatros, a ser situado no litoral de Fortaleza em regime de Parceria Público-Privada, RESOLVEM:

Art.1º Autorizar a Secretaria do Turismo a publicar o Aviso de Manifestação de Interesse, conforme dispõe o Decreto nº30.328, de 27 de setembro de 2010 e a minuta de edital de PMI elaborada pela Secretaria do Planejamento e Gestão, para realização dos estudos e projetos destinados à construção, operação e manutenção de um equipamento de entretenimento e lazer composto de espaços culturais, salas de cinemas, shows, convenções e teatros, a ser situado no litoral de Fortaleza.

Parágrafo único. Os estudos a serem realizados devem abranger, no mínimo:

1. Diretrizes de projeto
2. Diagnóstico e Estudos de demanda
3. Elementos de Projetos de Engenharia
4. Estudos de Viabilidade Multidimensional
5. Plano de Comunicação
6. Análise e Avaliação Institucional
7. Modelagem Operacional
8. Modelagem Financeira
9. Modelagem Jurídica e Minuta de Edital e Contrato
10. Critérios de Desempenho e Monitoramento
11. Análise de Riscos e Value for Money

Art.2º Os resultados dos estudos e projetos deverão ser aprovados pelo CGPPP, como condição prévia à disponibilização das minutas do Edital e do Contrato para Consulta Pública, ao agendamento da Audiência Pública e à publicação do Edital.

Art.3º A presente autorização:

- a) não envolve qualquer compromisso ou obrigação econômica por parte do Estado do Ceará;
- b) é conferida sem qualquer exclusividade;
- c) não gera qualquer direito de preferência para a outorga de concessão;
- d) não obriga o Estado do Ceará a realizar a licitação;
- e) não cria, direta ou indiretamente, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos projetos e estudos, por parte do Estado do Ceará;
- f) não implica qualquer compromisso, responsabilidade, co-responsabilidade ou obrigação por parte do Estado do Ceará em aceitar os projetos e estudos, ou ressarcir os seus custos correspondentes.

Art.4º Os custos incorridos pelas empresas autorizadas a procederem a elaboração dos projetos e estudos, caso sejam adotados pelo Estado do Ceará, serão ressarcidas pelo vencedor da licitação

a que derem origem, e expressamente especificados no edital da licitação, na forma autorizada pelo Art.21 da Lei nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Parágrafo único. O Estado do Ceará reserva-se o direito de não aceitar custos que se apresentem excessivos ou imotivados, deixando-os de incluir no edital de licitação para concessão em regime de parceria público-privada.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 31 de agosto de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PRESIDENTE DO CGPPP  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
MEMBRO DO CGPPP

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
MEMBRO DO CGPPP

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
MEMBRO DO CGPPP

José Albersio de Araújo Lima  
CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA  
MEMBRO DO CGPPP

\*\*\* \*\*

### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

##### EDITAL 01/2012

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, Rua Senador Pompeu Nº685, Bairro Centro/Fortaleza-CE, CEP:60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98 FONE: (85) 3101-4803. CONTRATADO(A): **CENTRO DE ULTRASONOGRAFIA DO CEARÁ LTDA** - Endereço: AV. HERACLITO GRACA, 1630, Bairro: ALDEOTA, Cidade: FORTALEZA - Contratante: ISSEC. Do Objeto: **Prestação, pelo(a) Contratado(a), dos serviços de assistência à saúde NA AREA DE EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA, PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC; CONTRATADO(A): JOAB SOARES DE LIMA** - Endereço: TV. EDIVAL TAVORA, 21, Bairro: CENTRO, Cidade: IGUATU - Contratante: ISSEC. Do Objeto: Prestação, pelo(a) Contratado(a), dos serviços de assistência à saúde NA AREA DE GINECOLOGIA - OBSTETRICA EM CONSULTA ELETIVA COM COLPOSCOPIA; PEQUENOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULTORIO E EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA OBSTETRICA, PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC; CONTRATADO(A): **JOSE EVANDRO VASCONCELOS ALVES** - Endereço: R. TREZE DE MAIO, 1146 SL1007, Bairro: FATIMA, Cidade: FORTALEZA - Contratante: ISSEC. Do Objeto: Prestação, pelo(a) Contratado(a), dos serviços de assistência à saúde NA AREA DE PSIQUIATRIA EM CONSULTA ELETIVA E ATENDIMENTO AOS BENEFICIARIOS DO ISSEC INTERNADOS NA REDE HOSPITALAR CREDENCIADA, PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC; CONTRATADO(A): **MARIA DA PENHA BEZERRA DE FREITAS** - Endereço: R. JOSE CARVALHO, 234, Bairro: CENTRO, Cidade: CRATO - Contratante: ISSEC. Do Objeto: Prestação, pelo(a) Contratado(a), dos serviços de assistência à saúde NA AREA DE FISIOTERAPIA, PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC; CONTRATADO(A): **MARIA DO SOCORRO MAIA DE VASCONCELOS** - Endereço: AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS, 316, Bairro: MONTESE, Cidade: FORTALEZA - Contratante: ISSEC. Do Objeto: Prestação, pelo(a) Contratado(a), dos serviços de assistência à saúde NA AREA DE FISIOTERAPIA, PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC;